

Lei torna concessionário inelegível

BRASÍLIA — Já existe uma tendência no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) de considerar que o animador e empresário Silvio Santos, dono da TVS, pode ser enquadrado na Lei Complementar nº 5, o que o tornaria inelegível. O espírito da lei, como prefere interpretar o TSE, quer claramente atingir diretores e administradores de empresas concessionárias do serviço público. A pretensão de concorrer a um mandato eletivo está, nesses casos, condicionada a desincompatibilização, valendo o mesmo princípio que exige que um ministro de estado deixe o cargo seis meses antes da eleição,

Como Silvio Santos detém quase a totalidade das ações da TVS (cerca de 99,5%, de acordo com uma alta fonte do tribunal, sendo que o restante está com pessoas da família ou de seu círculo de amizades), cabe a ele manter, substituir ou incluir qualquer pessoa nos cargos administrativos da empresa. Os próprios estatutos da **holding** que gerencia os negócios do candidato estabelecem que é preciso deter cerca de 30% das ações para alterar qualquer cargo de diretoria. Ou seja, cabe apenas a Silvio decidir quem manda na TVS. O que significa dizer que ele manda.

Denúncia — O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Francisco Rezek, disse ontem no Rio que o tribunal não levará em conta a denúncia publicada pelo **JORNAL DO BRASIL** — segundo a qual o antigo candidato a vice do Partido Municipalista Brasileiro, deputado Augusto Linhares, pediu NCz\$ 600 mil ao presidente da agremiação, Armando Corrêa, para renunciar ao cargo — ao analisar, na quinta-feira, em sessão pública, o pedido de registro e os de impugnação da

candidatura do animador de TV Silvio Santos, que disputa as eleições pelo PMB.

“Nós não poderíamos intuir nada à base do noticiário corrente. É a típica questão que não pode ser deslindada dentro do prazo que temos para resolver sobre a candidatura. Por isso, a decisão será tomada levando em consideração aquilo que é juridicamente fundamental”, explicou Rezek. Rezek afirmou que o TSE não poderia presumir, por antecipação, “uma atitude delituosa sem provas”.

Se for provado que houve suborno, mesmo assim teria que se averiguar a participação de Silvio Santos no caso. Como a investigação da denúncia, se levada à Justiça, provavelmente será demorada, não haveria tempo de impedir o animador de TV de participar das eleições, caso sua candidatura seja deferida pelo TSE. Depois do pleito, se o animador de TV for eleito e for comprovada sua participação no suborno, aí sim a Justiça poderá cassar o mandato.

Rezek disse que na própria quinta-feira os eleitores saberão se Silvio Santos será candidato ou não. “No máximo até sexta-feira”, garantiu. O presidente do TSE vai informar os eleitores, através do rádio e da televisão, sobre o resultado da sessão.



Francisco Rezek